# Agsol 2 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ 41.557.459/0001-78)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de janeiro de 2025

# Agsol 2 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

## Índice


| | Página |
|---|---|
| Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis | 2 |
| Demonstrações contábeis | 6 |
| Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis | 11 |

# Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e Administradora do
**Agsol 2 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo - SP

**Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis do **Agsol 2 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Agsol 2 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** em 31 de janeiro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

**Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

### Avaliação do investimento em participação societária

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, os investimentos do Fundo são compostos substancialmente por participação societária no montante de R$ 117.088 mil, representando 100,66% do seu patrimônio líquido em 31 de janeiro de 2025.

Para determinação do valor justo desse investimento, a Administração do Fundo considerou negociações ocorridas no exercício por serem consideradas transações recentes, conforme descrito na referida nota explicativa.

Considerando a relevância do investimento em participação societária em relação ao patrimônio líquido do Fundo, seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, bem com a complexidade existente inerente ao processo de mensuração do valor justo, em decorrência do uso de premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização, consideramos este assunto como o principal assunto de auditoria.

### Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) confronto da carteira de investimentos com os documentos societários da investida; (ii) avaliação dos documentos, premissas e critérios adotados pela Administradora para fins de valorização do investimento em participação societária em 31 de janeiro de 2025; e (iii) avaliação da adequação das divulgações efetuadas nas notas explicativas.

Com base no resultado dos procedimentos realizados, que está consistente com a avaliação da Administração do Fundo, consideramos que os critérios e tratamentos contábeis adotados pelo Fundo são aceitáveis, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

**Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis**

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 09 de junho de 2025.



Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

## Agsol 2 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 41.557.459/0001-78

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

### Demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2025 e 2024

*(Em milhares de Reais - R$)*

| | | | 2025 | | | 2024 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Aplicações / Especificação** | **Nota** | **Espécie / forma** | **Quantidade** | **Valor** | **% sobre o patrimônio líquido** | **Quantidade** | **Valor** | **% sobre o patrimônio líquido** |
| **Caixa e equivalentes de caixa** | **4** | | | **33** | **0,03** | | **34** | **0,04** |
| **Disponibilidades** | | | | **3** | **-** | | **2** | **-** |
| Depósitos bancários | | | | 3 | - | | 2 | - |
| **Cotas de fundos de investimento financeiro** | | | | **30** | **0,03** | | **32** | **0,04** |
| Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. CP | | Cotas | 20.549 | 30 | 0,03 | 23.593 | 32 | 0,04 |
| **Títulos e valores mobiliários** | **5** | | | **117.088** | **100,66** | | **87.787** | **100,14** |
| **Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa** | | | | **117.088** | **100,66** | | **87.787** | **100,14** |
| Stec Participações S.A. | | Ações | 1.950.815 | 117.088 | 100,66 | 1.950.815 | 87.787 | 100,14 |
| **Outros valores e bens** | | | | **19** | **0,02** | | **18** | **0,02** |
| **Despesas antecipadas** | | | | **19** | **0,02** | | **18** | **0,02** |
| Despesas diversas | | | | 19 | 0,02 | | 18 | 0,02 |
| **Total do ativo** | | | | **117.140** | **100,71** | | **87.839** | **100,20** |
| **Outras obrigações** | | | | **819** | **0,71** | | **176** | **0,20** |
| Valores a pagar à sociedade gestora (*) | **19** | | | 780 | 0,68 | | 121 | 0,14 |
| Outras despesas administrativas | | | | 20 | 0,02 | | 40 | 0,05 |
| Valores a pagar à sociedade administradora (*) | **19** | | | 15 | 0,01 | | 15 | 0,01 |
| Valores a pagar à sociedade custodiante (*) | **19** | | | 4 | - | | - | - |
| **Patrimônio líquido** | | | | **116.321** | **100,00** | | **87.663** | **100,00** |
| **Total do passivo e do patrimônio líquido** | | | | **117.140** | **100,71** | | **87.839** | **100,20** |

*(*) Operações realizadas com partes relacionadas.*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## Agsol 2 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 41.557.459/0001-78

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

### Demonstração do resultado
### Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e 2024

*(Em milhares de Reais - R$)*

| Composição do resultado líquido do exercício | Nota | 2025 | 2024 |
|---|---|---|---|
| **Resultado** | | **29.323** | **25** |
| **Resultado com títulos e valores mobiliários** | | **29.323** | **25** |
| Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo | **5** | 29.301 | - |
| Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa | | 22 | 25 |
| **Encargos** | **18** | **(2.365)** | **(1.699)** |
| **Despesas de serviços técnicos especializados** | | **(2.117)** | **(1.433)** |
| Consultoria especializada | **14** | (2.043) | (1.367) |
| Auditoria | | (16) | (29) |
| Consultoria jurídica | | (58) | (37) |
| **Despesas da Administração** | | **(225)** | **(217)** |
| Taxa de administração | **14** | (178) | (172) |
| Despesas de controladoria | **14** | (47) | (45) |
| **Demais despesas** | | **(23)** | **(49)** |
| Taxa de fiscalização CVM | | (20) | (20) |
| Anbima | | (3) | (29) |
| **Resultado líquido do exercício** | | **26.958** | **(1.674)** |
| *Quantidade de cotas* | | *86.616,6383* | *84.916,6383* |
| *Resultado por cota - valor em R$* | | *311,23* | *(19,71)* |
| *Quantidade de cotas - classe A* | **9** | 84.700,9625 | 83.010,1669 |
| *Resultado por cota - valor em R$* | | *310,40* | *(19,73)* |
| *Quantidade de cotas - classe B* | **9** | 1.915,6758 | 1.906,4714 |
| *Resultado por cota - valor em R$* | | *347,78* | *(19,18)* |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## Agsol 2 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 41.557.459/0001-78

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

### Demonstração do resultado abrangente
### Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e 2024

*(Em milhares de Reais - R$)*

| | 2025 | 2024 |
|---|---|---|
| **Resultado líquido do exercício** | **26.958** | **(1.674)** |
| Outros resultados abrangentes | - | - |
| **Resultado abrangente do exercício** | **26.958** | **(1.674)** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## Agsol 2 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 41.557.459/0001-78

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

### Demonstração das mutações do patrimônio líquido

### Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e 2024

*(Em milhares de Reais - R$)*

| | Nota | Capital Social | Resultados acumulados | Patrimônio líquido total |
|---|---|---|---|---|
| **Em 31 de janeiro de 2023** | | **83.342** | **4.420** | **87.762** |
| Emissão de cotas | **11** | 1.575 | - | 1.575 |
| Resultado líquido do exercício | | - | (1.674) | (1.674) |
| **Em 31 de janeiro de 2024** | | **84.917** | **2.746** | **87.663** |
| Emissão de cotas | **11** | 1.700 | - | 1.700 |
| Resultado líquido do exercício | | - | 26.958 | 26.958 |
| **Em 31 de janeiro de 2025** | | **86.617** | **29.704** | **116.321** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## Agsol 2 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 41.557.459/0001-78
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

### Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
### Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e 2024

*(Em milhares de Reais - R$)*

| | Nota | 2025 | 2024 |
|---|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | | |
| (+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa | | 22 | 25 |
| (-) Pagamento de taxa de Anbima | | (4) | (29) |
| (-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM | | (20) | (20) |
| (-) Pagamento de auditoria | | (31) | (14) |
| (-) Pagamento de taxa de controladoria | | (47) | (45) |
| (-) Pagamento de consultoria jurídica | | (58) | (37) |
| (-) Pagamento de taxa de administração | | (178) | (171) |
| (-) Pagamento de consultoria especializada | | (1.385) | (1.367) |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | | **(1.701)** | **(1.658)** |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | | | |
| Aplicação de cotista | **11** | 1.700 | 1.575 |
| **Caixa líquido das atividades de financiamento** | | **1.700** | **1.575** |
| **Variação no caixa e equivalentes de caixa** | | **(1)** | **(83)** |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | **4** | 34 | 117 |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício | **4** | 33 | 34 |
| **Variação no caixa e equivalentes de caixa** | | **(1)** | **(83)** |
| **Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais** | | | |
| **Resultado líquido do exercício** | | **26.958** | **(1.674)** |
| Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo | | (29.301) | - |
| (Redução) Aumento de outros passivos | | 642 | 16 |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | | **(1.701)** | **(1.658)** |

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

## 1. Contexto operacional

O Agsol 2 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 31 de março de 2021, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 02 de dezembro do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores, observado que no âmbito da 1ª Emissão e da 2ª Emissão o público-alvo seriam exclusivamente investidores qualificados, nos termos da Instrução CVM 476.

O Fundo tem prazo de duração de 08 anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado ou encerrado antecipadamente, mediante aprovação pela Assembleia Geral.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão da Stec Participações S.A., durante o período de investimento, participando do processo decisório da companhia investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle da companhia investida; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios da companhia investida; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da companhia investida, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração, quando aplicável.

O Fundo fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CMN nº 5.111, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida Instrução:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração do Fundo é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. "Administradora") e a gestão da carteira é realizada pela Unbox Capital Gestão de Recursos Financeiros Ltda ("Gestora").

## 2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações – FIP, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, em processo de adaptação até 30 de junho de 2025, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 09 de junho de 2025.

## 3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

### a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

### b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

#### (i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

#### (ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

### c) Títulos e Valores Mobiliários

#### (i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

**(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros**

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

**(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração**

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e
- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

**d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa**

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em ““Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo”.

**e) Outros ativos e passivos financeiros**

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

### f) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

## 4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de janeiro de 2024 e 2025:

| | 2025 | | |
|---|---|---|---|
| **Ativos - sem vencimento** | **Valor unitário** | **Quantidade** | **Valor justo** |
| Disponibilidades | - | - | 3 |
| Cotas de fundo de investimento (*) | 1,4877 | 20.549 | 30 |
| **Total** | | **20.549** | **33** |

| | 2024 | | |
|---|---|---|---|
| **Ativos - sem vencimento** | **Valor unitário** | **Quantidade** | **Valor justo** |
| Disponibilidades | - | - | 2 |
| Cotas de fundo de investimento (*) | 1,3422 | 23.593 | 32 |
| **Total** | | **23.593** | **34** |

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

## 5. Títulos e valores mobiliários

### 5.1 Participações em companhias de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 31 de janeiro de 2024 e 2025, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

| | 31 de janeiro de 2025 | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ações de companhias fechadas** | **Quantidade** | **Custo total Investido** | **Valor Justo** | **% Part. Investida** |
| Stec Participações S.A. | 1.950.815 | 87.787 | 117.088 | 7,17% |
| **Total** | **1.950.815** | **87.787** | **117.088** | |

| | 31 de janeiro de 2024 | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ações de companhias fechadas** | **Quantidade** | **Custo total Investido** | **Valor Justo** | **% Part. Investida** |
| Stec Participações S.A. | 1.950.815 | 87.787 | 87.787 | 8,66% |
| **Total** | **1.950.815** | **87.787** | **87.787** | |

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2025:

| | | 2025 | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ações de companhia fechada** | **2024** | **Aquisição de Ações** | **Ajuste ao Valor Justo** | **Valor Justo** |
| Stec Participações S.A. | 87.787 | - | 29.301 | 117.088 |
| **Total** | **87.787** | **-** | **29.301** | **117.088** |

| | | 2024 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Títulos de dívida** | **2023** | **Aquisição** | **Conversão** | **Resultado** | **Saldo Contábil** |
| Stec Participações S.A. (ações) | - | | 87.787 | - | 87.787 |
| Stec Participações S.A. (debêntures) | 87.787 | - | (87.787) | - | - |
| **Total** | **87.787** | **-** | **-** | **-** | |

## a) Descrição das companhias investida

- **Stec Participações S.A. ("STEC")**

A Stec Participações S.A é a holding de um grupo, e tem por objetivo social: (i) exploração do ramo de desenvolvimento de hardware; (ii) desenvolvimento, assessoria e locação de moveis customizáveis e não customizáveis e de todos os equipamentos aqui mencionados; (iii) indústria, comercio, importação e exportação de equipamentos de informática, elétricos e eletrônicos, peças e partes; (iv) prestação de serviços de consertos, substituição e reparo de equipamentos de informática; e (v) monitoramento de veículos com rastreamento por telemétrica.

Em acordo de compra de notas conversíveis datado em 20 de dezembro de 2021, o Fundo concordou aos termos e condições estabelecidos no qual a STEC venderá e emitirá ao Fundo a nota promissória N° 01 e os vários cenários de conversão e/ou pagamento dessas notas conversíveis ou dos valores representados por elas, pelo valor principal de R$ 41.000 e possui vencimento em 20 de dezembro de 2023. Cada Nota Conversível acumulará juros a partir da data do respectivo desembolso até o efetivo pagamento ou conversão (conforme aplicável) a uma taxa fixa de vinte e cinco por cento ao ano, capitalizada diariamente, com base em um ano de trezentos e sessenta dias ("Juros").

Em 12 de abril de 2022, conforme 3ª Emissão de debêntures conversíveis em ações, da espécie subordinada, em 4 séries, com garantia fidejussória, para colocação privada da Stec Participações S.A com data de emissão em 12 de abril de 2022, o Fundo subscreveu o total de 87.787 títulos de debêntures com valor nominal unitário de R$ 1, onde foram integralizados através de R$ 41.000 pagos mediante transferência eletrônica nacional dia 21 de julho de 22 e R$ 46.787 pagos por compensação de crédito contra a emissora, totalizando assim o montante de R$ 87.787.

As debêntures possuem o vencimento previsto para 24 meses contados da data de emissão, em 12 de abril de 2022. Cada Debênture que for subscrita e integralizada será passível de conversão em ações da Emissora.

Em 05 de setembro de 2023 foi aprovada a conversão da totalidade das Debêntures de Terceira Emissão em 5.521.660 Ações PNC-1, pelo preço de emissão unitário de R$ 45 (valor expresso em Reais). Em função da Conversão, a totalidade das Debêntures de Terceira Emissão de titularidade do Fundo, emitidas conforme os termos da Escritura da Terceira Emissão, são convertidas em 1.950.815 Ações PNC-1, todas nominativas e sem valor nominal.

Em 08 de agosto de 2024, por meio do contrato de investimento e outras avenças, foi celebrado um aumento de capital de R$ 150.000, mediante a emissão de 2.499.167 novas ações ordinárias, ao preço de emissão de R$ 60,02 (sessenta reais e dois centavos), com o ingresso de novos investidores.

Com este movimento, em 31 de janeiro de 2025, o Fundo teve sua posição diluída e passou a deter uma participação de 7,17% do capital social votante da STEC.

A demonstrações contábeis da STEC, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram emitidas em 16 de maio de 2025, acompanhadas do relatório dos auditores independentes sem modificações.

**b) Avaliação do valor justo em 31 de dezembro de 2025**

O valor justo da Stec foi determinado com base no valor de mercado de uma nova rodada de investimentos realizada por terceiros, ocorrida em Agosto de 2024.

A Administradora compreende que o preço pago na negociação ocorrida no exercício do Fundo suporta o valor de mercado apresentado para a Stec, visto que toda transação efetiva, não forçada e entre partes não relacionadas, é o principal indicativo do valor de mercado de um investimento.

## 6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2025, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

## 7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

**Risco de crédito:** Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo.

**Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental:** O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

**Risco de mercado em geral:** Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

**Riscos relacionados à companhia investida e aos valores mobiliários de emissão da companhia investida:** Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelos cotistas. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão da companhia investida. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório da companhia investida, não há garantias de (a) bom desempenho da companhia investida, (b) solvência da companhia investida, e (c) continuidade das atividades da companhia investida.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

**Gerenciamento de riscos**

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

## 8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2025, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 88.016 e R$ 87.893, respectivamente:

| Encargos | 2025 | % sobre o PL médio | 2024 | % sobre o PL médio |
|---|---|---|---|---|
| Taxa de administração | (178) | (0,20) | (172) | (0,20) |
| Consultoria especializada | (2.043) | (2,32) | (1.367) | (1,56) |
| Despesas de controladoria | (47) | (0,05) | (45) | (0,05) |
| Taxa de fiscalização CVM | (20) | (0,02) | (20) | (0,02) |
| Auditoria | (16) | (0,02) | (29) | (0,03) |
| Anbima | (3) | (0,00) | (29) | (0,03) |
| Consultoria jurídica | (58) | (0,07) | (37) | (0,04) |
| **Total** | **(2.365)** | **(2,69)** | **(1.699)** | **(1,93)** |

## 9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por duas classes, sendo elas classe A e classe B, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos, exceto no disposto abaixo.

As cotas classe A (i) são detidas por investidores qualificados, e (ii) pagam a taxa de administração, a taxa de performance e demais encargos do Fundo, na proporção de sua parcela relativa ao patrimônio líquido.

As cotas classe B (i) são detidas por investidores qualificados, necessariamente pessoas relacionadas do consultor especializado e (ii) não pagam a taxa de administração e a taxa de performance, devendo arcar apenas com a remuneração da Administradora e demais encargos do Fundo, na proporção de sua parcela relativa ao patrimônio líquido.

Em 31 de janeiro de 2024 e 2025, o Fundo mantém 2 (duas) Classes de Cotas, sendo elas Cotas Classe A e Cotas Classe B.

| | 2025 | | 2024 | |
|---|---|---|---|---|
| Classe | Quantidade | Valor Patrimonial | Quantidade | Valor Patrimonial |
| Classe A | 84.700,9625 | 113.622 | 83.010,1669 | 85.640 |
| Classe B | 1.915,6758 | 2.699 | 1.906,4714 | 2.023 |

## 10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

**a.** Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2025:

| Data | Patrimônio líquido médio | Valor da cota R$ | Rentabilidade da cota % |
|---|---|---|---|
| Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (*) | 88.016 | 1.342,9394 | 30,09 |
| Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 (*) | 87.893 | 1.032,3507 | (1,96) |

(*) Os valores apresentados demonstram a rentabilidade do Fundo, referindo-se às cotas de classe A e B em conjunto.

**Classe A**

| Data | Patrimônio líquido médio | Valor da cota R$ | Rentabilidade da cota % |
|---|---|---|---|
| Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 | 85.989 | 1.341,4511 | 30,03 |
| Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 | 85.640 | 1.031,6867 | (2,00) |

**Classe B**

| Data | Patrimônio líquido médio | Valor da cota R$ | Rentabilidade da cota % |
|---|---|---|---|
| Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 | 2.027 | 1.408,7429 | 32,74 |
| Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 | 2.023 | 1.061,2616 | (0,46) |

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Resolução CVM 160/22, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento do Fundo, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 1.000 em capital comprometido.

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral que sejam propostas pelo comitê de investimentos, com as características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas cotas serão emitidas por preço de emissão a ser aprovado pela Assembleia Geral e terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais cotas, exceto se aprovado por maioria super qualificada da Assembleia Geral, o preço de emissão das novas cotas em emissões subsequentes não poderá ser inferior a um preço de emissão que reflita o valor de patrimônio líquido apurado levando-se em consideração o valor de mercado dos valores mobiliários.

A Gestora, conforme orientação do Consultor Especializado e sem qualquer necessidade de aprovação prévia em Assembleia Geral de Cotistas, poderá captar recursos adicionais para investimento na companhia investida e/ou pagamento de despesas do Fundo no valor de até R$200.000, por meio de recomendação à Administradora para a emissão de novas cotas do Fundo e realização de oferta subsequente do Fundo após a oferta das cotas da primeira emissão, mediante celebração de ato único da Administradora, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

Em caso de nova emissão de cotas os cotistas terão direito de preferência, para subscrever e integralizar novas cotas, que deverá ser exercido pelo cotista em até 7 dias contados da data da Assembleia Geral que deliberar sobre a nova emissão, sendo admitida a cessão deste direito a terceiros, desde que acordado entre os cotistas, observado, no que for aplicável, o procedimento previsto no regulamento do Fundo. O exercício do direito de preferência deverá ser efetivado ou dispensado pelos cotistas no referido prazo, através da assinatura da ata de Assembleia Geral, na hipótese dos cotistas presentes à Assembleia Geral, e/ou de documento a ser encaminhado pela Administradora aos cotistas para este fim.

A Administradora realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento do Fundo e do compromisso de investimento, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhias alvo, ou (ii) identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo, até que 100% das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas. Os cotistas terão até 10 dias úteis para integralizar cotas, nos termos de cada chamada de capital.

As chamadas de capital para aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo deverão ocorrer durante o período de investimento e, excepcionalmente, nos casos previstos no regulamento do Fundo, durante o período de desinvestimento. As chamadas de capital para pagamento de despesas e encargos do Fundo poderão ocorrer durante todo o Prazo de Duração.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2025, houve a emissão das seguintes cotas:

| | 2025 | | 2024 | |
|---|---|---|---|---|
| **Classe** | **Quantidade** | **Valor Patrimonial** | **Quantidade** | **Valor Patrimonial** |
| Classe A | 1.690,7957 | 1.691 | 1.564,0721 | 1.565 |
| Classe B | 9,2043 | 9 | 10,4714 | 10 |

- **Resgate, distribuições e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários da companhia investida. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2024 e 2025, não houve amortização de cotas.

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações de cada cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de cotas, o cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 2 dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2%, observado a multa total máxima de 10%, bem como juros de mora de 1% ao mês a partir do 2º mês de atraso, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com o Fundo até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

## 12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

## 13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

**a)** O Fundo é administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 22º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora" e "Gestora").

**b)** O Fundo é gerido pela Unbox Capital Gestão De Recursos Financeiros Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.055, conjunto 41, sala 1 Jardim Paulistano, Inscrita no CNPJ sob o n° 32.405.547/001-63 ("Gestora").

**c)** Os serviços de consultoria especializada são prestados pela E3 Consultoria de Negócios Eireli., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Al. Dr. Carlos de Carvalho, nº 417, sala 803, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.813.923/0001-20 ("Consultor Especializado").

**d)** Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

**e)** As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

## 14. Remuneração da administração, performance, custodiante e consultor

- **Taxa de administração**

Pela prestação dos serviços de administração, gestão da carteira, custódia e controladoria dos ativos integrantes da carteira e escrituração das cotas, será devida pelo Fundo uma taxa de administração correspondente a 0,13% ao ano, calculada sobre patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 14, corrigida anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de cotas.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252, sendo apropriada por dia útil, como despesa Do Fundo e paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 178 (R$ 172 em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Administração" na demonstração do resultado.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 2.043 (R$ 455 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- **Consultor especializado**

O consultor especializado, pelos serviços de consultoria especializada ao Fundo, fará jus a uma remuneração a ser deduzida da taxa de administração global, nos termos acordados em contrato de consultoria especializada a ser firmado entre o Fundo, a Administradora e o Consultor Especializado.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 2.043 (R$ 1.367 em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Consultoria especializada" na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

Será devido à Gestora uma remuneração baseada no seu resultado, correspondente a (i) 20% do montante total pago aos cotistas a título de distribuições que excederem o capital integralizado corrigido, (ii) após o pagamento à Gestora do Catch-Up, calculada nos termos abaixo:

a) Após as distribuições aos cotistas em montante correspondente ao capital integralizado corrigido, a Gestora fará jus a uma remuneração correspondente a 20% do montante total distribuído aos cotistas a título de hurdle rate.b) Após o pagamento de distribuições, brutas de tributos, em valor correspondente ao capital integralizado corrigido, qualquer montante adicional atribuível aos cotistas a título de distribuição deverá ser realizada na seguinte proporção: (i) 100% para a Gestora, até que a Gestora receba uma remuneração correspondente ao catch-up; e subsequentemente, após o pagamento integral do catch-up, (ii.a.) 80% aos cotistas, e (ii.b) 20% à Gestora, ambos a título de pagamento de taxa de performance

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e 2024, não houve despesa registrada a título de taxa de performance/bônus de desempenho.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,07% (sete centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, sem prejuízo de eventual valor mínimo mensal, de acordo com os termos acordados entre a Administradora e o Custodiante.

A taxa de custódia é calculada à base de 1/252, sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 47 (R$ 45 em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de Controladoria" na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxa de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

## 15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

## 16. Legislação tributária

### a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

### b) Cotista

***Imposto de renda***

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá à Administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

## 17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

## 18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

## 19. Transações com partes relacionadas

Em 31 de janeiro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora do Fundo, no montante de R$ 15. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2025, a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 4.

Em 31 de janeiro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Unbox Capital Gestão de Recursos Financeiros Ltda., Gestora, no montante de R$ 780. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2025, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 31 de janeiro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante do Fundo, no montante de R$ 4. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2025, a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

## 20. Eventos subsequentes

A Administradora do Fundo declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

## 21. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

A Administradora está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações contábeis, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

**Luiz Alexandre Cadorin**
Contador CRC - 1SP243564/O-2

**Fernando Peixoto Frutuoso**
Diretor Executivo